

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19



## DECRETO Nº 457 De 24 Abril de 1 9 6 2

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas aatribuições, de acôrdo com o artigo nº 52, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1947, decreta:

Artigo 1º - A verba constante das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificada sob número 241/8-63-3, Material de Consumo, passa a ter a seguinte discriminação:

241/8-63-3 Material de Consumo

Agua Captação e tratament

Captação e tratamento	
I-Aquisição de clóro, sulfato de aluminio,	
cat,etc	1.557.000,00
II-Aquisição de impressos carbonados para	
lançamento da taxa de consumo de água	193.000,00
III-Aquisição de gasolina, lubrificantes, pe-	
ças, etc. para a draga e o veículo da	
E.T.A	350.000,00
Serviço de ligação de água	
Aquisição de ferramentas, cano, conexões,	
estopa, etc	400.000,00
Serviço de hidrômetos	
Aquisição de peças, para hidrômetros, fi-	
chas, impressos, fita para máquina, etc.	120.000,00
Poços artezianos	
Aquisição de materiais necessários ao	
seu funcionamento	100.000,00
Serviços de esgotos	7
Aquisição de manilhas, cimento, cal, ti-	
los. etc	400.000.00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Emmano Ferreira Veloso Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção de Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

Vicente Gonzaga Neto Chefe da S.E.P.